



07280.301315/2016-50

SINDIPOL / DF

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 33.486.317/001-39 FUNDADO EM 1989 - RG / MT 2400.002733/90

Brasília - DF, 16 de setembro de 2016.

Of. Nº144/2016 – SINDIPOL/DF

Ao Senhor
ÉLZIO VICENTE DA SILVA
Superintendente Regional do Distrito Federal
Brasília - DF



Senhor Superintendente,

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a validade dos coletes balísticos distribuídos aos Policiais Federais vence em janeiro de 2017, em sua grande maioria.

Desnecessário apontar as razões pelas quais a substituição deve ocorrer antes do término da capacidade operacional do equipamento em tela, por se tratar, evidentemente, de equipamento essencial a segurança, sem o qual poderá ocorrer grave comprometimento das atividades operacionais.

Ademais, alertamos que na falta de substituição dos coletes, o SINDIPOL/DF orientará seus filiados a não participar de atividades em que tal equipamento seja indispensável, mormente as operações ostensivas, bem como, adotará todas as medidas necessárias em face dos gestores responsáveis pela omissão.

Por fim, é sabido que a tramitação prevista na lei 8.666/93 – Lei de Licitação, dentre outros normativos, não é necessariamente célere, razão pela qual solicitamos informações referentes às providências adotadas para a reposição e distribuição dos citados equipamento antes da perda do prazo, a fim de assegurar o bom andamento das operações e proteção dos Policiais.

Atenciosamente,


Flávio Werneck Meneguelli
Presidente do SINDIPOL/DF